

# Edital

## MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

### Freguesia de Amoreira

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Óbidos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001 (LEOAL), de 14 de agosto, que a secção de voto da **freguesia de Amoreira funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 12-10-2025**, no seguinte local:

**LOCAL DE VOTO:** *Edifício da antiga Escola Primária*  
*Rua dos Arrabaldes, n.º 10, 2510-405 AMOREIRA OBD*

Secção	Tipo	Posto	Eleitores
1	CN	-	do eleitor <b>ADÃO DE OLIVEIRA DA SILVA</b> ao eleitor <b>ZULMIRO CAMARA RAPOSO</b>
	ER	-	do eleitor <b>ALAN WESTHEAD</b> ao eleitor <b>YVETTE KAREN MARSHALL</b>
	UE	-	do eleitor <b>ADRIANA MENSI</b> ao eleitor <b>YVES PATRICK J. ANCIAUX</b>

Óbidos, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel